

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

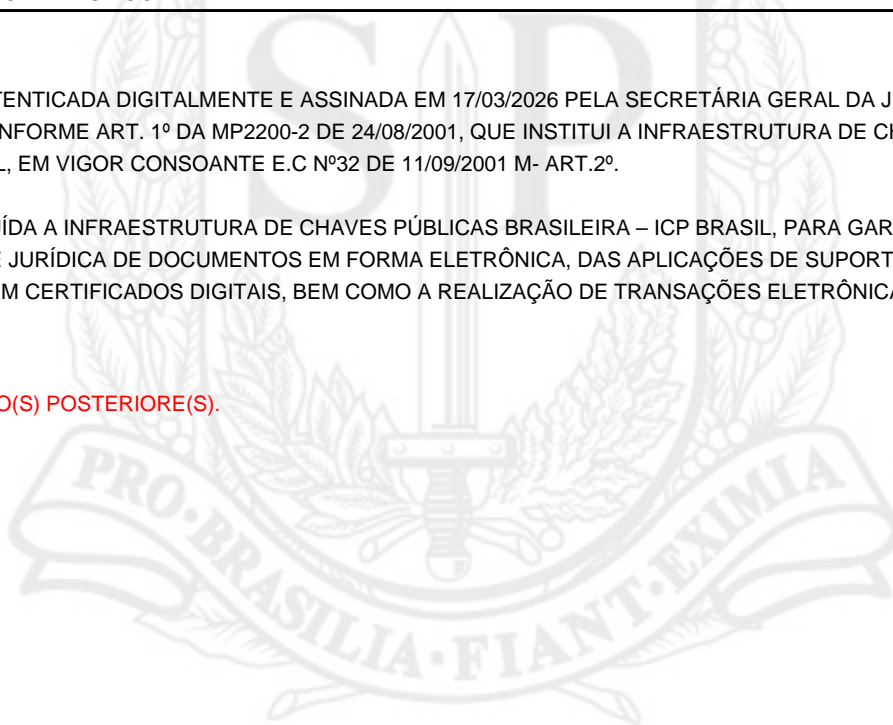
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL NOMOS HOLDING JOINT VENTURE S.A			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300645804	CNPJ 50.070.881/0001-95	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 083.833/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/03/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:59:48	CÓDIGO DE CONTROLE 287907212
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PRIM V0215

JUCESP PROTOCOLO
 0.753.212/25-0

etox

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 034610921-3

DADOS CADASTRAIS 160435

ATO
 Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;

NOME EMPRESARIAL
 NOMOS HOLDING JOINT VENTURE S.A. PORTE Normal

LOGRADOURO
 Rua Olimpíadas NÚMERO 205 COMPLEMENTO Conj 51 e 15 CEP 04551-000

MUNICÍPIO São Paulo UF SP TELEFONE EMAIL

NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0 CNPJ - SEDE 50.070.881/0001-95 NIRE - SEDE 3530064580-4

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA VALORES RECOLHIDOS SEQ. DOC.

NOME: Felipe Coelho Lemos dos Santos (Diretor) DARE: R\$ 562,70 111
 ASSINATURA: FELIPE COELHO LEMOS DOS SANTOS DATA: 18/03/2025 DARF: R\$,00 162

Certificado emitido por AC SAFEWEB BFR v5

JU
 ER 2
 PA
 26
 PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO: JUCESP ER 277 - CIESP PAULISTA 20 MAR. 2025 PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO: QR CODE C01552 (001)

CARIMBO ANÁLISE: JUCESP CIESP - PAULISTA DEFERIDO 27 MAR. 2025 Sandra Maria Barcelos de Mello Assessor Técnico do Registro Público RG: 16.657.064-3 SSP/SP

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

DBE Documentos Pessoais
 Procuração Laudo de Avaliação
 Alvará Judicial Jornal
 Formal de Partilha Protocolo / Justificação
 Balanço Patrimonial Certidão
 Outros

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP 28 MAR. 2025 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUCESP CIESP - PAULISTA

83.833/25-0

OBSERVAÇÕES: Boletim Subscritor Semo posse Estatuto Consolidado Decl Part

CADASTRADO E. R. CIESP VISTA PREVIA

Esse documento foi assinado por FELIPE COELHO LEMOS DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.wesign.com.br/validate/TUTBT-ZJKM2-NK9F2-CGZGU>



Certifico o registro sob o nº 083.833/25-0 em 28/03/2025 da empresa NOMOS HOLDING JOINT VENTURE S.A, NIRE nº 35300645804, protocolado sob o nº 0753212250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287907212. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP



MANIFESTO DE
ASSINATURAS



Código de validação: TUTBT-ZJKM2-NK9F2-CGZGU

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FELIPE COELHO LEMOS DOS SANTOS (CPF ***.941.687-**) em 24/03/2025 14:10 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

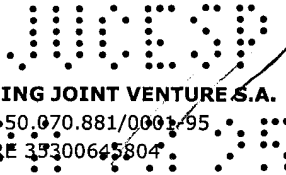
Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/TUTBT-ZJKM2-NK9F2-CGZGU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>





Visto Conferido
RG. 16.647.064/3

NOMOS HOLDING JOINT VENTURE S.A.

CNPJ nº 50.070.881/0001-95
NIRE 35300645804

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL. No dia 25 de fevereiro de 2025, às 11 horas, na sede social da Nomos Holding Joint Venture S.A. ("~~Companhia~~"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, Conjunto 51 e 15VGS, Sala Itaim Bibi, Vila Olímpia, CEP 04551-000.

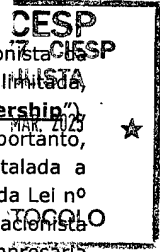
2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS. Presentes (i) a atual única acionista da Companhia, Nomos Holding Partnership Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 49.982.001/0001-78 ("~~Nomos Partnership~~"), representando a totalidade do atual capital social da Companhia, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação, estando regularmente instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("~~LSA~~"), e (ii) na qualidade de acionista ingressante da Companhia, XP Controle 5 Participações Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 36.584.914/0001-94, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 25º Andar, Parte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, neste ato representada na forma do seu contrato social ("~~XP~~").

3. COMPOSIÇÃO DA MESA. Sr. Rodrigo Barbosa Imperatriz - Presidente; Sr. Daniel Barros Braga - Secretário.

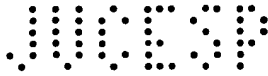
4. ORDEM DO DIA. Discutir e deliberar sobre (i) o aumento de capital social da Companhia, com a emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (ii) a emissão de bônus de subscrição da Companhia; (iii) a criação e instalação do Conselho de Administração; (iv) a eleição dos membros do Conselho de Administração; (v) a reforma integral e consolidação do estatuto social da Companhia para refletir as referidas alterações e novas regras de governança; e (vi) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações acima.

5. DELIBERAÇÕES. Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a atual única acionista da Companhia, Nomos Partnership, e a acionista ora ingressante, XP, deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o seguinte:

5.1. Tendo em vista que o capital social da Companhia encontra-se totalmente subscrito e parcialmente integralizado, as acionistas aprovaram o aumento de capital da Companhia, no valor de R\$ 50.400.000,00 (cinquenta milhões e quatrocentos mil reais), mediante a emissão de 1.219.513 (um milhão, duzentas e dezenove mil, quinhentas e treze) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 41,33 (quarenta e um reais e trinta e três centavos) por ação, fixado de acordo com as disposições do parágrafo 1º, inciso I, do artigo 170 da LSA, passando o capital social da Companhia dos atuais R\$ 2.264.810,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dez reais), dividido em



Certifico o registro sob o nº 083.833/25-0 em 28/03/2025 da empresa NOMOS HOLDING JOINT VENTURE S.A, NIRE nº 35300645804, protocolado sob o nº 0753212250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 287907212. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Visto Conferido
RG: 16.657.064-3

2.264.810 (dois milhões, duzentas e sessenta e quatro mil, oitocentas e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 52.664.810,00 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentas e dez reais), dividido em 3.484.323 (três milhões, quatrocentas e oitenta e quatro, trezentas e vinte e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5.1.1. O aumento de capital ora aprovado foi totalmente subscrito pela XP, conforme o boletim de subscrição, o qual passa a integrar a presente ata na forma do **Anexo 5.1**.

5.1.2. Em decorrência do aumento de capital ora aprovado, as acionistas aprovaram a reforma do Artigo 5º do estatuto social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 52.664.810,00 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentas e dez reais), dividido em 3.484.323 (três milhões, quatrocentas e oitenta e quatro, trezentas e vinte e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, todas elas totalmente subscritas e parcialmente integralizadas."

5.1.3. A acionista Nomos Partnership expressamente renunciou ao seu direito de preferência previsto no artigo 171 da LSA na subscrição das novas ações emitidas pela Companhia, em razão do aumento de capital ora aprovado.

5.2. As acionistas aprovaram a emissão, nesta data, pela Companhia, de 1 (um) bônus de subscrição ("**Bônus de Subscrição**") em favor da XP, o qual conferirá à XP o direito de subscrever novas ações ordinárias da Companhia, nos termos e condições ali previstos, cuja cópia encontra-se arquivado na sede da Companhia. Todas as ações decorrentes do exercício do Bônus de Subscrição serão ordinárias, nominativas e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de qualquer ônus, observado os termos e condições estabelecidos no Acordo de Acionistas da Companhia.

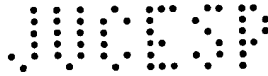
5.2.2. A acionista Nomos Partnership expressamente renunciou ao seu direito de preferência previsto no artigo 171 da LSA na subscrição de novas ações a serem emitidas pela Companhia, na hipótese do exercício do Bônus de Subscrição.

5.2.3. Os Bônus de Subscrição serão registrados no Livro de Registro de Bônus de Subscrição da Companhia.

5.3. As acionistas aprovaram a criação e instalação do Conselho de Administração da Companhia, que juntamente com a Diretoria, será responsável pela administração da Companhia. O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

5.4. As acionistas elegeram, como novos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar desta data:

(i) **RODRIGO BARBOSA IMPERATRIZ**, brasileiro, solteiro, assessor de



Visto Conferido
RG: 16.657.064-3

investimento, portador da carteira de identidade (RG) nº 29.495.102-7, expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.543.808-09, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Barão do Triunfo, nº 1220, Apto. 73, Brooklin Paulista, CEP 04602-005, o qual também é eleito, neste ato, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração;

(ii) **DANIEL BARROS BRAGA**, brasileiro, casado, assessor de Investimento, portador da carteira de identidade (RG) nº 020.528.302-1, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.785.787-01, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Souza Franco, nº 161, apto. 204, Vila Isabel, CEP 20551-120;

(iii) **RAFAEL LEONARDO BARBOSA APARICIO**, brasileiro, casado no regime comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 20.973.598 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.463.567-26, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Harmonia, nº 990, apto. 21, CEP 05435-001;

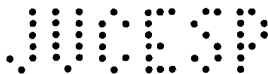
(iv) **DIEGO FELIPE GONSALEZ**, brasileiro, casado, gerente executivo, portador da carteira de identidade RG nº 4863266 e inscrito no CPF/MF sob o nº 136.559.827-63, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1.909, Torre Sul, 30º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907; e

(v) **LUCAS RABECHINI AMARAL**, brasileiro, solteiro, diretor executivo, portador da carteira de identidade RG nº 43.580.098-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 331.328.038-20, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1.909, Torre Sul, 30º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907.

5.4.1. Os conselheiros ora eleitos tomaram posse de seus respectivos cargos na presente data mediante assinatura dos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia cujas cópias constam do **Anexo 5.4** a esta ata, por meio do qual os mesmos declararam, na forma do artigo 147 da LSA, que: **(i)** não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; **(iii)** não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesses conflitantes com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da LSA; e **(iv)** receberam uma cópia, estão cientes e de acordo com os termos do Acordo de Acionistas da Companhia, comprometendo-se a observá-lo durante toda a duração de seu mandato.

5.5. Os acionistas aprovaram a reforma integral do estatuto social da Companhia para refletir o aumento de capital e a implementação de novas regras de governança da Companhia. Desta forma, a Companhia passa a ser regida pelo estatuto





Visto Conferido
RG. 16.657.064-3

consolidado cuja redação consta do **Anexo 5.5** a esta ata.

5.6. Autorizar expressamente a diretoria e os demais representantes legais da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações descritas acima.

6. LAVRATURA. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no §1º do artigo 130 da LSA.

7. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

8. ASSINATURAS. Mesa: Sr. Rodrigo Barbosa Imperatriz; e Sr. Daniel Barros Braga, Secretário. Presentes: conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.

Esta ata é cópia fiel da lavrada no livro.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:
Rodrigo Barbosa Imperatriz
A05A33D4BF2F4E8...
Rodrigo Barbosa Imperatriz
Presidente da Mesa

Assinado por:
Daniel Barros Braga
C15A93E7C3654C3...
Daniel Barros Braga
Secretário da Mesa

Acionista:

DocuSigned by:
Rodrigo Barbosa Imperatriz
A05A33D4BF2F4E8...
Rodrigo Barbosa Imperatriz e Felipe Coelho Lemos dos Santos
NOMOS HOLDING PARTNERSHIP LTDA.

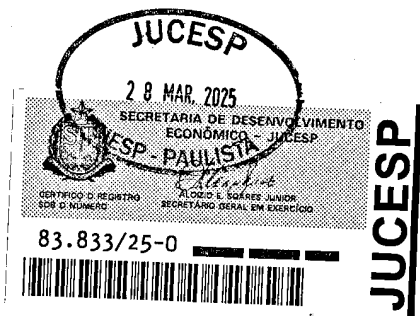
Assinado por:
FELIPE COELHO LEMOS DOS SANTOS
93609341D2F0478...

Acionista Ingressante:

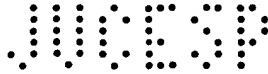
DocuSigned by:
Luciana Volkart
580F52202014422...
XP CONTROLE 5 PARTICIPAÇÕES LTDA.
p.p. Luciana Lins Volkart e João Pedro Félix de Souza

Assinado por:
João Pedro Félix de Souza
E74309E81936547A...

[O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco]



JUCESP



Visto e
Comprova
RG. 16.057.064-3

NOMOS HOLDING JOINT VENTURE S.A.

CNPJ nº 50.070.881/0001-95

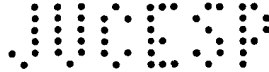
NIRE 35300645804

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Anexo 5.1 | Boletim de Subscrição

[O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco]





Visto Conferido
R.C. 16.657.064-3

Boletim de Subscrição do Aumento de Capital da Nomos Holding Joint Venture S.A. aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 2025

- 1. Emissora.** Nomos Holding Joint Venture S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 50.070.881/0001-95, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpíadas, nº 205, Conjunto 51 e 15VGS, Sala Itaim Bibi, Vila Olímpia, CEP 04551-000, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Companhia").
- 2. Subscritora.** XP Controle 5 Participações Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 36.584.914/0001-94, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, Torre Sul, 25º Andar, parte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, neste ato representada na forma do seu contrato social ("Subscritora").
- 3. Ações Subscritas.** 1.219.513 (um milhão, duzentas e dezenove mil, quinhentas e treze) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 41,33 (quarenta e um reais e trinta e três centavos) por ação, fixado de acordo com os parâmetros do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
- 4. Preço total de subscrição.** R\$ 50.400.000,00 (cinquenta milhões e quatrocentos mil reais).
- 5. Prazo e forma de integralização.** As ações ordinárias ora subscritas serão totalmente integralizadas pela Subscritora, em moeda corrente nacional, mediante a realização de transferência eletrônica disponível (TED) para a conta bancária de titularidade da Companhia em até 30 (trinta) dias contados a partir da presente data.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

Subscritora:

XP CONTROLE 5 PARTICIPAÇÕES LTDA.

DocuSigned by:

Luciana Volkart

58DF52282514422

Por: Luciana Lins Volkart

Cargo: Procuradora

Assinado por:

João Pedro Félix de Souza

E74006E010C647A

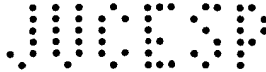
Por: João Pedro Félix de Souza

Cargo: Procurador

[Continuação das assinaturas seguem na próxima página]



Certifico o registro sob o nº 083.833/25-0 em 28/03/2025 da empresa NOMOS HOLDING JOINT VENTURE S.A, NIRE nº 35300645804, protocolado sob o nº 0753212250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287907212. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Visto Conferido
RG. 16.637.064-3

(Continuação da página de assinatura do Boletim de Subscrição do Aumento de Capital da Nomos Holding Joint Venture S.A. aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 2025)

Autenticação da Companhia.



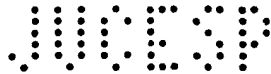
NOMOS HOLDING JOINT VENTURE S.A.

DocuSigned by: **Rodrigo Barbosa Imperatriz** Assinado por: **FELIPE COELHO LEMOS DOS SANTOS**
A05A83D4B2F24F8... 9300C341D2F0479...

Rodrigo Barbosa Imperatriz e Felipe Coelho Lemos dos Santos

* * *





NOMOS HOLDING JOINT VENTURE S.A.

CNPJ nº 50.070.881/0001-95

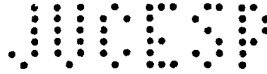
NIRE 35300645804

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Anexo 5.4 | Termos de Resse

Visto Conferido
RG. 16.657.064-3

[O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco]



Visto Conferido
RG. 16.657.064-3

TERMO DE POSSE

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), mediante a assinatura deste termo de posse, o Sr. **RODRIGO BARBOSA IMPERATRIZ**, brasileiro, solteiro, assessor de investimento, portador da carteira de identidade (RG) nº 29.495.102-7, expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.543.808-09, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Barão do Triunfo, nº 1220, App. 73, Brooklin Paulista, CEP 04602-005, toma posse, neste ato, no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da **Nomos Holding Joint Venture S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, Conjunto 51 e 15VGS, Sala Itaim Bibi, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 50.070.881/0001-95, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35300645804 ("**Companhia**"), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos a contar desta data.

O Conselheiro ora empossado declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que (i) não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, estando ciente do disposto no artigo 147 da LSA; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da LSA.

Para os fins do artigo 149, §2º, da LSA, o Conselheiro ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço da sede da Companhia.

Por fim, o Conselheiro neste ato, se compromete a observar todas as regras internas da Companhia, incluindo o estatuto social da Companhia e as disposições de acordos parassociais a ela aplicáveis, declarando conhecimento e expressa concordância com a solução de disputas ali previstos.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

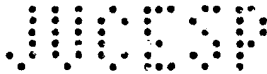
DocuSigned by:

Rodrigo Barbosa Imperatriz

A06A2B4BF2F4F8...

RODRIGO BARBOSA IMPERATRIZ

* * *



TERMO DE POSSE

Visto Conferido
RG. 16.657.064-3

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), mediante a assinatura deste termo de posse, o Sr. **DANIEL BARROS BRAGA**, brasileiro, casado, assessor de investimento, portador da carteira de identidade (RG) nº 020.528.302-1, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.785.787-01, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Souza Franco, nº 161, apto. 204, Vila Isabel, CEP 20551-120, toma posse, neste ato, no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da **Nomos Holding Joint Venture S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpadas, nº 205, Conjunto 51 e 15VGS, Sala Itaim Bibi, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 50.070.881/0001-95, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35300645804 ("**Companhia**"), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos a contar desta data.

O Conselheiro ora empossado declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que **(i)** não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, estando ciente do disposto no artigo 147 da LSA; **(ii)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; e **(iii)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da LSA.

Para os fins do artigo 149, §2º, da LSA, o Conselheiro ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço da sede da Companhia.

Por fim, o Conselheiro neste ato, se compromete a observar todas as regras internas da Companhia, incluindo o estatuto social da Companhia e as disposições de acordos parassociais a ela aplicáveis, declarando conhecimento e expressa concordância com a solução de disputas ali previstos.

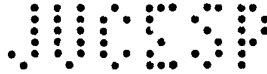
São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

Assinado por:

C16A03E7C3864C3...

DANIEL BARROS BRAGA

* * *



TERMO DE POSSE

Visto Conferido
RG. 16.657.064-3

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), mediante a assinatura deste termo de posse, o Sr. **RAFAEL LEONARDO BARBOSA APARICIO**, brasileiro, casado no regime comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 20.973.598 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF nº 113.463.567-26 sob o, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Harmonia, nº 990, apto 21, CEP 05435-001, toma posse, neste ato, no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da **Nomos Holding Joint Venture S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, Conjunto 51 e 15VGS, Sala Itaim Bibi, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 50.070.881/0001-95, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35300645804 ("**Companhia**"), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos a contar desta data.

O Conselheiro ora empossado declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que (i) não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, estando ciente do disposto no artigo 147 da LSA; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da LSA.

Para os fins do artigo 149, §2º, da LSA, o Conselheiro ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço da sede da Companhia.

Por fim, o Conselheiro neste ato, se compromete a observar todas as regras internas da Companhia, incluindo o estatuto social da Companhia e as disposições de acordos parassociais a ela aplicáveis, declarando conhecimento e expressa concordância com a solução de disputas ali previstos.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

Assinado por:

RAFAEL LEONARDO BARBOSA APARICIO

328EFA4DBE344DE

RAFAEL LEONARDO BARBOSA APARICIO

* * *





Visto Conferido
RG. 10.657.064-3

TERMO DE POSSE

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), mediante a assinatura deste termo de posse, o Sr. **DIEGO FELIPE GONSALEZ**, brasileiro, casado, gerente executivo, portador da carteira de identidade RG nº 4863266 e inscrito no CPF/MF sob o nº 136.559.827-63, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, toma posse, neste ato, no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da **Nomos Holding Joint Venture S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpíadas, nº 205, Conjunto 51 e 15VGS, Sala Itaim Bibi, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 50.070.881/0001-95, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35300645804 ("**Companhia**"), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos a contar desta data.

O Conselheiro ora empossado declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que **(i)** não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, estando ciente do disposto no artigo 147 da LSA; **(ii)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; e **(iii)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da LSA.

Para os fins do artigo 149, §2º, da LSA, o Conselheiro ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço da sede da Companhia.

Por fim, o Conselheiro neste ato, se compromete a observar todas as regras internas da Companhia, incluindo o estatuto social da Companhia e as disposições de acordos parassociais a ela aplicáveis, declarando conhecimento e expressa concordância com a solução de disputas ali previstos.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

Assinado por:

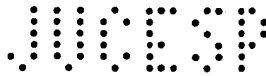
Diego Felipe Gonzalez

ED65AC0830443A

DIEGO FELIPE GONSALEZ

* * *





Visto Conferido
RG. 16.657.064-3

TERMO DE POSSE

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), mediante a assinatura deste termo de posse, o Sr. **LUCAS RABECHINI AMARAL**, brasileiro, solteiro, diretor executivo, portador da carteira de identidade RG nº 43.580.098-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 331.328.038-20, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, toma posse, neste ato, no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da **Nomos Holding Joint Venture S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, Conjunto 51 e 15VGS, Sala Itaim Bibi, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 50.070.881/0001-95, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35300645804 ("**Companhia**"), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos a contar desta data.

O Conselheiro ora empossado declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que **(i)** não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, estando ciente do disposto no artigo 147 da LSA; **(ii)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; e **(iii)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da LSA.

Para os fins do artigo 149, §2º, da LSA, o Conselheiro ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço da sede da Companhia.

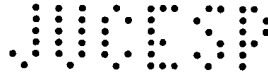
Por fim, o Conselheiro neste ato, se compromete a observar todas as regras internas da Companhia, incluindo o estatuto social da Companhia e as disposições de acordos parassociais a ela aplicáveis, declarando conhecimento e expressa concordância com a solução de disputas ali previstos.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.



LUCAS RABECHINI AMARAL

* * *



NOMOS HOLDING JOINT VENTURE S.A.

CNPJ nº 50.070.881/0001-95

NIRE 35300645804

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Anexo 5.5 | Estatuto Social

Visto Conferido
RG. 16.667.064-3

[O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco]

NOMOS HOLDING JOINT VENTURE S.A.

CNPJ nº 50.070.681/0001-93

NIRE 35300645804

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I
Denominação, Sede e Duração

Artigo Primeiro

1.1. A Companhia tem a denominação de **Nomos Holding Joint Venture S.A.** e se rege pelo presente Estatuto Social, por eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social (em conjunto, "Acordos de Acionistas") e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Artigo Segundo

2.1. A Companhia tem sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, conjunto 51 e 15VGS, Sala Itaim Bibi, Vila Olímpia, CEP: 04551-000, podendo operar em todo o território nacional, sendo facultada, na medida dos interesses da Companhia, a critério do Conselho de Administração e satisfeitas as exigências legais, a abertura e a extinção de filiais, agências, escritórios, dependências, representações e postos de atendimento em qualquer ponto do país.

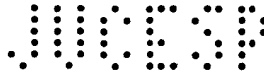
Artigo Terceiro

3.1. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Capítulo II
Objeto Social

Artigo Quarto

4.1. A Companhia tem por objeto social a participação, como sócio quotista ou acionista, no capital social de outras sociedades, no país ou exterior, que atuem no mercado financeiro, incluindo, exemplificativamente, as seguintes atividades, privativas ou não de instituições financeiras: (a) assessoria de investimento, por meio das controladas da Companhia, entre outros, (b) consultoria de valores mobiliários, administração e gestão de carteira de investimentos e valores mobiliários, incluindo administração fiduciária e gestão de recursos; (c) assessoria financeira, inclusive em operações de fusão e aquisição e atuação em operações no mercado de valores mobiliários; (d) atuação de maneira ampla nos segmentos de *wealth management*, *private banking*, *asset management*, atividades bancárias, atividades de educação financeira, análise de valores mobiliários, corretagem de seguros e de



correspondente bancário e cambial; (e) serviços de educação financeira; e (f) serviços de produção e divulgação de conteúdo voltado ao mercado financeiro e de capitais, entre outros.

Visto Conferido
R. 16.657.064-3

Capítulo III Capital Social



Artigo Quinto

5.1. O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 52.664.810,00 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dez reais), dividido em 3.484.323 (três milhões, quatrocentas e oitenta e quatro, trezentas e vinte e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, todas elas totalmente subscritas e parcialmente integralizadas.

5.2. As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

5.3. Os acionistas têm direito de preferência na subscrição de novas ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, na proporção de suas participações no capital da Companhia, na forma do artigo 171 da Lei das S.A., observado o disposto em eventuais Acordos de Acionistas. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias.

5.4. Nas hipóteses em que a lei conferir o direito de retirada a acionista dissidente de deliberação da Assembleia Geral, o valor do reembolso terá por base o valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observadas as disposições do artigo 45 da Lei das S.A.

5.5. Será vedada a emissão, pela Companhia, de partes beneficiárias, sendo permitida, contudo a emissão de bônus de subscrição.

5.6. O capital social da Companhia poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deliberação da Assembleia Geral, em ações ordinárias de emissão da Companhia representativas de até 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do capital social da Companhia, inclusive para fins de emissão de bônus de subscrição.

5.7. Observadas as disposições de Acordos de Acionistas arquivados na sede social da Companhia, a Companhia poderá emitir bônus de subscrição, sob a forma nominativa, mediante deliberação da Assembleia Geral, que dará aos seus titulares o direito de subscrever uma certa quantidade de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia. Os bônus de subscrição emitidos pela



Visto Conferido
RG. 16.647.064-3

Companhia serão escriturados em livro próprio, sendo dispensada a emissão de certificados.

CAPÍTULO IV
Assembleia Geral

Artigo Sexto

6.1. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A., ou, extraordinariamente, sempre que a lei, os negócios sociais, este Estatuto Social e/ou eventuais Acordos de Acionistas assim exigirem.

Artigo Sétimo

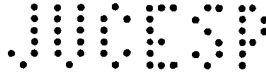
7.1. A Assembleia Geral será convocada, com uma antecedência mínima de 8 (oito) dias, em primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, em segunda e terceira convocações, por qualquer acionista ou nas hipóteses previstas na Lei das S.A. Sem prejuízo do disposto na Lei das S.A., a Assembleia Geral será convocada mediante envio de convocação por escrito aos acionistas, por carta, correio-eletrônico ou outro meio de comunicação com comprovante de recebimento (com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e apresentação dos documentos pertinentes). A segunda e terceira convocações somente poderão ser realizadas após a verificação da não instalação da Assembleia Geral, respectivamente, em primeira e segunda convocações.

7.2. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

7.3. As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representantes da totalidade do capital social votante da Companhia e, em segunda e terceira convocações, com qualquer número de acionistas, sem prejuízo das demais regras de instalação previstas na Lei das S.A. e em eventuais Acordos de Acionistas arquivados na sede social.

7.4. Observado o disposto em eventuais Acordos de Acionistas, as Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, na sua ausência ou impedimento, por pessoa escolhida pela maioria de votos dos presentes. Ao presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do secretário.

7.5. A Assembleia Geral poderá ser realizada: (i) presencialmente, na sede da Companhia ou, extraordinariamente, em local distinto, mas sempre dentro do município da sede da Companhia; (ii) de forma digital, por qualquer meio de comunicação que permita que os acionistas ouçam os demais e sejam ouvidos e atenda aos requisitos das normas aplicáveis do Departamento Nacional de Registro



Visto Conferido
RG. 16.637.064-3

Empresarial e Integração - DREI; ou (iii) de forma híbrida, com a possibilidade de participação presencial e participação à distância, de forma digital.

7.6. Salvo se de outra forma previsto em lei, no presente Estatuto Social e/ou em Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, as deliberações da Assembleia Geral são tomadas por acionistas representando a maioria do capital votante presente à Assembleia Geral.

7.7. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do §1º do artigo 126 da Lei das S.A.

7.8. Das deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas no livro próprio, sendo suficiente para sua validade a assinatura de quantos bastem para constituir o quórum requerido para a deliberação.

Artigo Oitavo

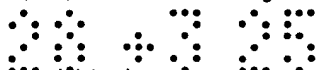
8.1. Sem prejuízo das demais competências previstas em lei, neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, será de competência privativa da Assembleia Geral da Companhia deliberar sobre as seguintes matérias no âmbito da Companhia (ou para orientar o voto a ser proferido pelo diretor da Companhia em Assembleia Geral ou Reunião de Sócios no âmbito de subsidiárias da Companhia):

- (a) Alterações no Estatuto Social;
- (b) Aumento ou redução do capital social da Companhia;
- (c) Aprovação da emissão de quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia, inclusive bônus de subscrição;
- (d) Aprovação da conferência de bens em aumento do capital social da Companhia, bem como aprovação acerca da avaliação de tais bens;
- (e) Criação de diferentes tipos/classes de ações ou alteração das características, preferências ou vantagens conferidas pelas ações de emissão da Companhia;
- (f) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social e a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio pela Companhia (com base em demonstrações financeiras anuais);
- (g) Resgate, amortização, reembolso, desdobramento, grupamento, cancelamento e/ou recompra de quaisquer ações de emissão da Companhia;
- (h) Fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão, transformação,



Visto Conferido
RG. 16.637.064-3

combinações de negócios ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia;



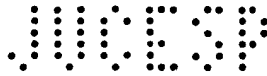
- (i) Autorização para que os administradores da Companhia realizem a sua liquidação ou dissolução;
- (j) Alteração das regras de eleição, eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração;
- (k) Modificação do número de membros e/ou dos poderes e competências do conselho de administração da Companhia;
- (l) Criação, aprovação, término e/ou modificações no plano de opção de compra de ações da Companhia ou de qualquer outro plano de incentivo de longo prazo pela Companhia, e suas eventuais modificações;
- (m) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia;
- (n) Alteração do capital autorizado; e
- (o) Fixar a remuneração anual global dos administradores.

Capítulo V Administração

Artigo Nono

- 9.1. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, estando seus respectivos membros dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.
- 9.2. Os membros da administração serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição.
- 9.3. Os membros da administração permanecerão em seus cargos e no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus respectivos substitutos, exceto se de outra forma deliberado pela Assembleia Geral.
- 9.4. A remuneração anual global dos administradores será fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração aprovar sua distribuição entre os membros da administração.
- 9.5. Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para cargos da Diretoria da Companhia. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente (ou principal executivo) da





Visto e Conferido
RG. 16.657.064-3

Companhia não poderão ser acumulados.

9.6. Sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social e em eventuais Acordos de Acionistas arquivados em sua sede, a Companhia poderá contar com comitês de assessoramento aos seus órgãos de administração, por determinação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, observadas as respectivas competências, criados com função consultiva (e não decisória ou executiva), cabendo aos referidos comitês apresentar à Diretoria ou ao Conselho de Administração, conforme o caso, o resultado de seus trabalhos, sugestões e recomendações em relação aos temas avaliados.

9.7. A administração da Companhia deverá zelar pela observância da legislação aplicável, deste Estatuto Social e de eventuais Acordos de Acionistas.

Seção I

Conselho de Administração

Artigo Décimo

10.1. O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros efetivos, dentre os quais um será indicado pela Assembleia Geral para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração, todos eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, observado o disposto em eventuais Acordos de Acionistas.

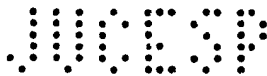
10.2. Em caso de renúncia ou vacância de membro do Conselho de Administração, o Conselho de Administração poderá nomear substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral subsequente. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição do Conselho de Administração, observado o disposto no artigo 150 da Lei das S.A.

Artigo Décimo Primeiro

11.1. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez a cada trimestre, conforme calendário anual de reuniões disponibilizado a todos os conselheiros e aprovado na primeira reunião anual do Conselho de Administração e, extraordinariamente, sempre que a lei, os interesses sociais, este Estatuto Social e/ou eventuais Acordos de Acionistas assim exigirem.

11.2. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer outro conselheiro, por meio de carta, correio-eletrônico ou outro meio de comunicação com comprovante de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da reunião, em primeira, segunda e terceira convocações. A segunda e terceira convocações somente poderão ser realizadas após a verificação da não instalação da reunião, respectivamente, em primeira e segunda convocações.





Visto Conferido
RG. 16.627.064-3

11.3. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião do Conselho de Administração se comparecerem todos os conselheiros ou a reunião ordinária que tiver sido previamente agendada conforme calendário anual de reuniões disponibilizado a todos os conselheiros e aprovado na primeira reunião anual do Conselho de Administração (neste último caso, desde que todos os conselheiros tenham comparecido à respectiva primeira reunião anual).

11.4. O Presidente do Conselho de Administração, ou o conselheiro que convocar uma reunião do Conselho de Administração, conforme aplicável, deverá enviar aos demais conselheiros, com ao menos 5 (cinco) dias de antecedência de qualquer reunião, a agenda de matérias a serem discutidas, a forma de realização da reunião (presencial, digital ou híbrida), o local (conforme aplicável), a data e a hora da reunião, incluindo materiais pertinentes à sua análise. Nenhuma deliberação poderá ser aprovada ou discutida pelo Conselho de Administração com respeito a qualquer matéria que não tenha sido incluída na correspondente agenda, salvo se acordado de forma diversa entre todos os conselheiros, presentes ou não à reunião.

11.5. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de ao menos 4 (quatro) membros, e em segunda e terceira convocações, com a presença de ao menos 3 (três) membros, observado o disposto em Acordos de Acionistas arquivados na sede social.

11.6. Cada conselheiro terá direito a um voto nas reuniões do Conselho de Administração. Salvo se de outra forma previsto em lei, no presente Estatuto Social e/ou em Acordos de Acionistas, as deliberações da reunião do Conselho de Administração são tomadas pelo voto favorável da maioria dos Conselheiros presentes à reunião aplicável (incluindo aqueles que participarem por intermédio de conferência telefônica ou vídeo conferência).

11.7. Para fins de esclarecimento, em caso de empate nas deliberações, o Presidente do Conselho de Administração não terá voto de desempate.

11.8. Os conselheiros poderão participar das reuniões pessoalmente, por intermédio de conferência telefônica ou vídeo conferência. O voto proferido via conferência telefônica ou vídeo conferência deverá ser confirmado por meio de comunicação escrita (e.g., carta ou e-mail) para ser considerado válido. A respectiva ata deverá ser assinada pelos participantes da reunião até 20 (vinte) dias contados de seu encerramento. Ainda, qualquer conselheiro pode ser representado nas reuniões, conforme o caso, por outro conselheiro mediante a outorga de procuração com poderes específicos para tanto.

11.9. O Conselho de Administração poderá convidar outros participantes para as suas reuniões, com a finalidade de prestar esclarecimentos necessários ou assessorar os membros do Conselho de Administração em relação às matérias da ordem do dia, sendo certo que tais participantes não terão qualquer direito de voto.

11.10. Atas de todas as reuniões do Conselho de Administração e respectivas deliberações serão lavradas para registro no correspondente livro de registro de atas das reuniões do Conselho de Administração e, quando exigido nos termos da lei, as atas serão arquivadas na junta comercial competente.

Artigo Décimo-Segundo



12.1. Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias, além de outras atribuições previstas em lei e observado o disposto em eventuais Acordos de Acionistas arquivados na sede social:

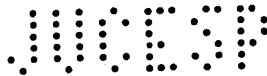
- (a) Alteração ou aprovação do orçamento anual ou plano de negócios;
- (b) Alterações nos contratos/estatutos sociais ou nos atos constitutivos das controladas da Companhia;
- (c) Aumento ou Redução de capital das controladas da Companhia;
- (d) Aprovação da conferência de bens em aumento do capital social das controladas da Companhia, bem como aprovação acerca da avaliação de tais bens;
- (e) Criação de diferentes tipos/classes de ações/quotas ou alteração das características, preferências ou vantagens conferidas pelas ações/quotas de emissão das controladas da Companhia;
- (f) Distribuição de dividendos intermediários, intercalares ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços ou demonstrações financeiras da Companhia (que não as demonstrações financeiras anuais) e das controladas da Companhia, e/ou, ainda, (ii) distribuição de dividendos ou pagamentos de juros sobre capital próprio ou quaisquer outros proventos, no que diga respeito às controladas da Companhia em relação às quais seja permitida a distribuição de forma desproporcional à participação no capital social de tais controladas da Companhia;
- (g) Resgate, amortização, reembolso, desdobramento, grupamento, cancelamento e/ou recompra de quaisquer ações/quotas de emissão das controladas da Companhia;
- (h) Fusão, incorporação, incorporação de ações/quotas, cisão, transformação, combinações de negócios ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo controladas da Companhia;
- (i) Autorização para que os administradores da controladas da Companhia realizem a liquidação ou dissolução de qualquer controlada da Companhia;



Visto Conferido
RG. 16.657.064-3

- (j) Aprovação da proposta de constituição de qualquer sociedade pela Companhia ou qualquer uma das suas controladas, o estabelecimento de qualquer *joint venture* (societária ou contratual), consórcio, parcerias ou a aliança com terceiros;
- (k) Aquisição, subscrição ou alienação, total ou parcial, de participação societária de qualquer sociedade e/ou de qualquer pessoa detida pela Companhia ou suas controladas;
- (l) Celebração de contratos, negócios ou qualquer outra operação entre, de um lado, a Companhia ou qualquer uma das suas controladas e, de outro, suas afiliadas ou Partes Relacionadas;
- (m) Aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão, transferência, criação de qualquer ônus ou disposição de ativos (exceto participações societárias) pela Companhia ou suas controladas;
- (n) Obtenção de empréstimos ou financiamentos, incluindo via emissão de títulos de crédito ou valores mobiliários pela Companhia ou por qualquer uma das suas controladas;
- (o) Concessão de empréstimos ou financiamentos, incluindo via subscrição ou aquisição de títulos de crédito ou valores mobiliários de emissão de terceiros pela Companhia ou qualquer uma das suas controladas;
- (p) Concessão pela Companhia ou qualquer uma das suas controladas de qualquer garantia (real ou fidejussória) em favor de terceiros;
- (q) Prática de quaisquer atos que desobriguem Terceiros de suas obrigações perante a Companhia ou qualquer uma das suas controladas;
- (r) Celebração de acordo em qualquer ação judicial ou arbitral em que a Companhia ou qualquer uma das suas afiliadas seja parte;
- (s) Indicação e alteração de auditor independente da Companhia e/ou das suas controladas;
- (t) Alteração dos métodos e práticas contábeis da Companhia e das suas controladas;
- (u) Investimentos (CAPEX) anuais que não estejam previstos ou superem o valor constante do último orçamento ou plano de negócios, conforme corrigido pela variação do IPCA/IBGE no período;
- (v) Venda, arrendamento, aluguel, abandono ou outra forma de disposição





Visto Conferido
RG. 1657.064-3

pela Companhia ou qualquer uma das suas controladas de ativos, carteira de clientes e/ou plataforma de tecnologia;

(w) Venda, cessão, transferência ou licença de quaisquer direitos de propriedade intelectual detidos pela Companhia ou qualquer uma das suas controladas;

(x) Criação, aprovação, término e/ou modificações no plano/política de opção de compra de ações/quotas de qualquer controlada da, ou em qualquer outro plano de incentivo de longo prazo outorgado aos executivos de qualquer uma das controladas da Companhia;

(y) A determinação da remuneração de qualquer acionista, na condição de executivos de sociedades investidas da Companhia, bem como a alteração de tal remuneração;

(z) Eleição e modificação do número de membros e/ou dos poderes e competências da diretoria da Companhia; e

(aa) Definição de voto a ser proferido pela Companhia ou pelas suas controladas nas assembleias, reuniões de conselhos de administração, reuniões de sócios e/ou reuniões dos órgãos da administração de suas controladas que tratem de qualquer matérias previstas neste item 12.1 e/ou no item 8.1, observado que, para tal fim, tais matérias serão consideradas como sendo referentes às próprias controladas da Companhia e/ou das suas controladas, apesar de eventual referência expressa à Companhia nos referidos itens.

Seção II Diretoria

Artigo Décimo Terceiro

13.1. A Diretoria será composto por ao menos 2 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro, todos eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, observado o disposto em eventuais Acordos de Acionistas.

13.2. Em caso de renúncia ou vacância de membro da Diretoria, deverá ser convocada uma reunião do Conselho de Administração para eleição do substituto, que servirá o restante do mandato.

Artigo Décimo Quarto

14.1. A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, observadas as determinações da Assembleia Geral e do



Conselho de Administração, bem como o disposto em lei, neste Estatuto Social e em eventuais Acordos de Acionistas.

Artigo Décimo Quinto

15.1. Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a representação da Companhia será feita (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto; ou (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador nomeado na forma do item 15.2 abaixo; ou (iii) por 1 (um) procurador nomeado na forma do item 15.2 abaixo.

15.2. As procurações deverão ser outorgadas sempre por 2 (dois) diretores em conjunto e deverão ter escopo específico e prazo não superior a 1 (um) ano, exceto procurações *ad judicia*, que poderão ser outorgadas por prazo superior ou indeterminado.

15.3. Os mandatos outorgados a empregados ou colaboradores da Companhia cessarão e, conseqüentemente, estarão automaticamente revogados com: (i) o término do respectivo contrato de trabalho do outorgado; ou (ii) caso o outorgado deixe de ocupar a função ou cargo que recebeu poderes para representação da Companhia.

15.4. É vedado a qualquer Diretor ou procurador a prestação de avais, fianças ou outras garantias em negócios estranhos aos objetivos sociais, em favor próprio ou de terceiros, sendo nulos tais atos com relação à Companhia.

Capítulo VI Conselho Fiscal

Artigo Décimo Sexto

16.1. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, de acordo com a lei e com o disposto em eventuais Acordos de Acionistas.

16.2. O Conselho Fiscal somente será instalado pela Assembleia Geral, na forma da lei, ou por solicitação de acionistas que atendam aos requisitos legais para tanto, encerrando-se seu mandato na Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação, permitida a reeleição.

16.3. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

16.4. O Conselho Fiscal funcionará de acordo com o regimento interno a ser aprovado pelo próprio órgão e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.



Visto e
RG. 16.857/064-3

16.5. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Capítulo VII Comitê de Pessoas e Remuneração

Artigo Décimo Sétimo

17.1. A Companhia terá um Comitê de Pessoas e Remuneração, órgão consultivo de assessoramento ao Conselho de Administração, composto por 4 (quatro) membros efetivos, pessoas naturais e residentes no País, devendo pelo menos um deles não ser administrador da Companhia, todos eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 (dois) anos (coincidente com o do Conselho de Administração da Companhia), sendo permitida a reeleição, observado o disposto em eventuais Acordos de Acionistas.

17.2. Os membros do Comitê de Pessoas e Remuneração não farão jus a qualquer remuneração, além daquela a que façam jus em virtude da ocupação de seus respectivos cargos na administração da Companhia ou, ainda, na qualidade de empregados ou colaboradores da Companhia, conforme o caso.

17.3. O Comitê de Pessoas e Remuneração funcionará como órgão consultivo de assessoramento ao Conselho de Administração, de acordo com o regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração e observado o disposto em eventuais Acordos de Acionistas, sendo certo que suas recomendações não terão caráter vinculante ou obrigatório.

17.4. Compete ao Comitê de Pessoas e Remuneração, observado o disposto em eventuais Acordos de Acionistas, deliberar sobre as seguintes matérias, em relação à Companhia e suas controladas, sem prejuízo do disposto no seu regimento interno:

- a) Elaborar e revisar periodicamente a Política de Remuneração de Colaboradores, propondo ao Conselho de Administração da Companhia planos de remuneração fixa e variável (se aplicável), parâmetros de promoções, planos de desenvolvimento de carreira, políticas de atração e retenção, metas de performance para o Diretor Presidente e Diretor Financeiro, bem como programas especiais de desligamento;
- b) Supervisionar a implementação e operacionalização da Política de Remuneração de Colaboradores;
- c) Avaliar o desempenho do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro;
- d) Propor ao Conselho de Administração a forma de distribuição, entre os membros da administração, do montante da remuneração global fixado pela



Visto Conferido
RG. 16.857.064-3

Assembleia Geral;

- e) Zelar para que a Política de Remuneração de Colaboradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da Companhia e de suas controladas e com o disposto na legislação aplicável; e
- f) Assessorar o Conselho de Administração em todas as questões relacionadas à remuneração de colaboradores que sejam de competência do Conselho de Administração.

Capítulo VIII

Exercício Social, Lucros e Dividendos

Artigo Décimo Oitavo

18.1. O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

18.2. Ao final de cada exercício social, serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis.

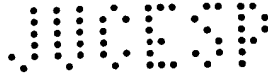
18.3. O resultado do exercício, observado o disposto em eventuais Acordos de Acionistas e após os ajustes e deduções previstos em lei, incluindo a dedução de prejuízos acumulados, se houver, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, terá a seguinte destinação, sucessiva e nesta ordem:

- (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a constituição da Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado;
- (ii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo e, no máximo, 80% (oitenta por cento), será distribuído, como dividendo obrigatório, a todos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social, de eventuais Acordos de Acionistas e da legislação aplicável; e
- (iii) a parcela remanescente, se houver, será destinada conforme destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

18.4. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos estabelecidos pela Assembleia Geral, respeitados os prazos máximos previstos em lei, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

18.5. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores, e, mediante deliberação do Conselho de Administração, declarar





Visto Conferido
RG. 38.857.064-3

dividendos à conta do lucro apurado em tais balanços, obedecidos os limites legais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório.

18.6. A Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável.

18.7. Os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social serão computados, por seu valor líquido, para satisfação do dividendo obrigatório do exercício social em que forem distribuídos e serão creditados como antecipação do dividendo obrigatório.

18.8. A Companhia poderá pagar participação nos lucros e/ou resultados a seus empregados e administradores, mediante deliberação da Assembleia Geral, observados os limites legais.

Capítulo IX Liquidação e Transformação

Artigo Décimo Nono

19.1. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral.

19.2. A Assembleia nomeará um liquidante, determinará a forma de liquidação e o Conselho Fiscal somente funcionará durante o período de liquidação a pedido dos acionistas.

Artigo Vigésimo

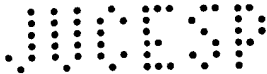
20.1. A Companhia poderá transformar seu tipo societário mediante deliberação da maioria dos votos na Assembleia Geral, exceto se maior quórum estiver previsto em eventuais Acordos de Acionistas.

Capítulo X Solução de Controvérsias

Artigo Vigésimo Primeiro

21.1. As questões relacionadas a este Estatuto Social, a eventuais Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, às disposições da Lei das S.A. e às demais normas aplicáveis ao funcionamento das Companhias em geral, ou delas decorrentes serão resolvidas em definitivo por meio de arbitragem a ser realizada na cidade de São Paulo e administrada pela Câmara de Comércio Brasil Canadá, nos





Visto Conferido
RG. 16.657.064-3

termos de seu regulamento de arbitragem em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem, observado o disposto em eventuais Acordos de Acionistas (incluindo eventuais ressalvas ali previstas).

21.2. O tribunal arbitral será composto por 3 árbitros, dos quais 1 será nomeado pela(s) requerente(s) e 1 pela(s) requerida(s), nos termos do Regulamento. Se houver mais de um requerente e/ou mais de um requerido, os requerentes e/ou requeridos deverão indicar em conjunto seu respectivo árbitro. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral, será escolhido em conjunto pelos 2 árbitros nomeados pelas partes da arbitragem.

21.3. A sede da arbitragem será a cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, local em que será proferida a sentença arbitral. O idioma da arbitragem será o português.

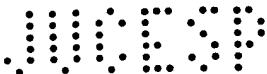
21.4. A Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada, será a lei aplicável à arbitragem. O tribunal arbitral deverá julgar o mérito da disputa de acordo com o direito brasileiro aplicável, sendo vedado o julgamento por equidade.

Capítulo XI Disposições Gerais

Artigo Vigésimo Segundo

22.1. A Companhia observará todos os eventuais Acordos de Acionistas arquivados em sua sede, nos termos do Artigo 118 da Lei das S.A., sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de Acordos de Acionistas, que seja proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeite aquilo que estiver previsto e regulado em tais Acordos de Acionistas.





Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9060F071-A3D5-40FC-9BF4-16971507D70F

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Nomos - AGE Fechamento (w. sign off)

Visto e Conferido
RG 16.627.064-3

CPF/CNPJ:

Envelope fonte:

Documentar páginas: 29

Assinaturas: 15

Certificar páginas: 7

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

João Felix

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3600

Sao Paulo, São Paulo 04538-132

joao.felix@xpi.com.br

Endereço IP: 162.10.240.71

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Desativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: João Felix

Local: DocuSign

25/02/2025 14:58:51

joao.felix@xpi.com.br

Eventos do signatário

DANIEL BARROS BRAGA

daniel.braga@nomos.com.br

Diretor Socio

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

C15A93E7C3854C3...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 189.60.139.155

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 25/02/2025 15:10:18

Visualizado: 25/02/2025 17:26:36

Assinado: 25/02/2025 17:26:51

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/02/2025 17:26:36

ID: 6dbf3ef6-4d6c-4afd-90ca-df494990401c

Diego Felipe Gonzalez

diego.gonzalez@xpi.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

ED55ACAB33943A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 162.10.242.71

Enviado: 25/02/2025 15:10:22

Reenviado: 25/02/2025 18:25:02

Reenviado: 25/02/2025 18:41:28

Visualizado: 25/02/2025 18:42:41

Assinado: 25/02/2025 18:43:14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/02/2025 18:42:02

ID: d6b07126-5e1b-45ad-97a3-ec2fd837d8ed

FELIPE COELHO LEMOS DOS SANTOS

felipe.coelho@nomos.com.br

Socio

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

939CC41D2F047B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.225.200.1

Enviado: 25/02/2025 15:10:18

Visualizado: 25/02/2025 16:14:04

Assinado: 25/02/2025 16:14:25

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/02/2025 16:14:04

ID: 64516eaa-65c1-4b0f-9fce-e57b31052657

João Pedro Félix de Souza

joao.felix@xpi.com.br

Accountant

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

E7408E813C547A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 162.10.240.71

Enviado: 25/02/2025 15:10:18

Visualizado: 25/02/2025 16:19:07

Assinado: 25/02/2025 16:19:24

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign



Certifico o registro sob o nº 083.833/25-0 em 28/03/2025 da empresa NOMOS HOLDING JOINT VENTURE S.A, NIRE nº 35300645804, protocolado sob o nº 0753212250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287907212. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Eventos do signatário

Lucas Rabechini Amaral
 lucas.rabechini@xpi.com.br
 Partner

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/07/2023 09:53:42
 ID: 1554290a-7f9d-4c78-bacf-7e5f09291e52

Luciana Lins Volkart
 luciana.volkart@xpi.com.br
 Procuradora

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/04/2024 14:26:04
 ID: 1c4026f8-d09a-42bb-9d82-c552676a193a

RAFAEL LEONARDO BARBOSA APARICIO
 rafael.aparicio@nomos.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/02/2025 16:22:20
 ID: eb90fa5b-18cf-476c-8a8c-819a88d0499c

Rodrigo Barbosa Imperatriz
 rodrigo.imperatriz@nomos.com.br
 Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/02/2025 17:21:38
 ID: d3ccb846-1e62-4e93-a45e-b19ef4e374e8

Assinatura

DocuSigned by:
 Lucas Rabechini Amaral
 FCB81C847E334FF...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 24.239.168.208

Registro de hora e data

Enviado: 25/02/2025 15:10:20
 Visualizado: 25/02/2025 15:10:41
 Assinado: 25/02/2025 15:13:26

Visto Conferido
 RG. 16.657.064-3

DocuSigned by:

Luciana Volkart
 5EDF52282511422...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 24.239.168.208

Enviado: 25/02/2025 15:10:19
 Reenviado: 25/02/2025 18:25:02
 Visualizado: 25/02/2025 18:31:10
 Assinado: 25/02/2025 18:31:43

Assinado por:

RAFAEL LEONARDO BARBOSA APARICIO
 328FFA4D8E344DE...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.32.65.51

Enviado: 25/02/2025 15:10:20
 Visualizado: 25/02/2025 16:22:20
 Assinado: 25/02/2025 17:46:02

DocuSigned by:

Rodrigo Barbosa Imperatriz
 A08A33D48F2F4F8...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.60.139.155

Enviado: 25/02/2025 15:10:19
 Visualizado: 25/02/2025 17:21:38
 Assinado: 25/02/2025 17:21:55

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Andrei Mauricio De Andrade
 andrei.andrade@xpi.com.br

Copiado

Enviado: 25/02/2025 15:10:20

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Certifico o registro sob o nº 083.833/25-0 em 28/03/2025 da empresa NOMOS HOLDING JOINT VENTURE S.A, NIRE nº 35300645804, protocolado sob o nº 0753212250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287907212. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Eventos de cópia**Status****Registro de hora e data**

Não oferecido através da DocuSign

Arthur Lauar

alauar@salaw.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Copiado

Enviado: 25/02/2025 15:10:22

Visualizado: 25/02/2025 15:11:42

Visto Conferido
16216857.064-3

Sérgio Marcon

smarcon@salaw.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Copiado

Enviado: 25/02/2025 15:10:22

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/02/2025 15:10:22
Entrega certificada	Segurança verificada	25/02/2025 17:21:38
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/02/2025 17:21:55
Concluído	Segurança verificada	25/02/2025 18:43:14

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

Certifico o registro sob o nº 083.833/25-0 em 28/03/2025 da empresa NOMOS HOLDING JOINT VENTURE S.A, NIRE nº 35300645804, protocolado sob o nº 0753212250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287907212. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO DE REGISTROS E DIVULGAÇÕES EM FORMATO ELETRÔNICO

Registros e Divulgações em Formato Eletrônico

Periodicamente, a XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A. 2 (a Companhia) poderá estar legalmente obrigada a fornecer avisos ou divulgações por escrito aos usuários (individualmente, o Usuário) do sistema de assinatura eletrônica da DocYouSign (a DocYouSign), empresa do grupo econômico da Companhia. Estão descritos neste Consentimento para Recebimento de Registros e Divulgações em Formato Eletrônico os termos e condições para que sejam fornecidos aos Usuários os referidos avisos e divulgações em formato eletrônico.

Usuário, por gentileza, leia cuidadosa e minuciosamente todas as informações abaixo, e ao conseguir acessar estas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, confirme sua concordância marcando o campo "Eu concordo" ao final deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, o Usuário poderá solicitar uma cópia impressa de qualquer registro a ele fornecido ou disponibilizado eletronicamente pela Companhia. Documentos enviados através do sistema DocYouSign (o Sistema) poderão ser baixados e impressos durante e imediatamente após a sessão de assinatura de um documento eletrônico e, mediante a abertura de uma conta de assinante no Sistema, o Usuário poderá acessar os referidos documentos durante um prazo limitado, geralmente 30 dias contados da data do primeiro envio. Após esse período, será possível o envio de cópias impressas ao Usuário de quaisquer desses documentos mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 0.00 por página.

Revogação de seu consentimento

O Usuário poderá, a qualquer momento, revogar o seu consentimento para receber avisos e divulgações pela Companhia em formato eletrônico, ora manifestado através do clique no campo "Eu concordo" abaixo. Nesse caso, futuros avisos e divulgações enviados pela Companhia ao Usuário serão entregues somente em formato impresso e será necessário comunicar a Companhia na forma prevista abaixo.

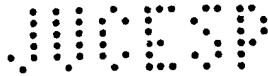
To contact us by email send messages to: gabriela.assis@xpi.com.br

Consequências da revogação de consentimento

Caso o Usuário decida receber avisos e divulgações apenas em formato impresso, a conclusão de determinadas etapas envolvendo transações em que seja necessária a participação do Usuário, assim como a prestação de determinados serviços, se tornarão mais lentas porque: (i) será necessário que a Companhia primeiramente envie ao Usuário os avisos ou divulgações requeridos em formato impresso; e (ii) será necessário aguardar o retorno do aviso de recebimento, pelo Usuário, dos referidos avisos ou divulgações impressos.

Para informar a Companhia da alteração desse modo, o Usuário deverá revogar o





Visto Conferido
RG. 06.667.064-3

consentimento através do preenchimento do formulário de Revogação de Consentimento da DocYouSign que consta da página de assinatura de um Envelope do Sistema ao invés de assiná-lo. A assinatura do referido formulário significará que o Usuário não possui mais interesse em receber avisos e divulgações em formato eletrônico, e consequentemente, o acesso pelo Usuário ao Sistema para receber e assinar tais documentos será suspenso.

Todos os avisos e divulgações serão enviados eletronicamente

Salvo declaração em contrário de acordo com os procedimentos ora descritos, durante o curso do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Usuário e a Companhia, a Companhia fornecerá e disponibilizará ao Usuário todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos em formato eletrônico através do Sistema.

Com o objetivo de mitigar o risco de que o Usuário inadvertidamente deixe de receber qualquer aviso ou divulgação, todos os avisos e divulgações fornecidos pela Companhia ao Usuário serão efetuados através do mesmo método e para o mesmo endereço inicialmente por ele informado. Dessa forma, será possível que o Usuário receba todas as divulgações e avisos em formato eletrônico ou impresso através do sistema de entrega de material impresso por correio. Caso o Usuário não concorde com este procedimento, o Usuário deverá informar a Companhia de acordo com o procedimento abaixo descrito.

Como contatar a Companhia:

Os seguintes meios poderão ser utilizados pelo Usuário para contatar a Companhia para informar sobre a mudança do formato em que deverá ocorrer o contato com o Usuário, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento por meio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico:

E-mail: gabriela.assis@xpi.com.br

Procedimento para o Usuário informar a Companhia sobre seu novo endereço de e-mail:

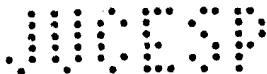
Para informar a Companhia sobre uma mudança em seu endereço de e-mail para o qual deverão ser enviados avisos e divulgações eletronicamente, o Usuário deverá enviar uma mensagem por e-mail para o endereço gabriela.assis@xpi.com.br. O corpo da mensagem deverá conter: o endereço de e-mail anterior e o novo endereço de e-mail do Usuário, não sendo necessária nenhuma outra informação para alteração do endereço de e-mail anteriormente cadastrado.

Além disso, o Usuário deverá notificar a Companhia para que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta no Sistema, seguindo o processo para mudança de e-mail no Sistema.

Procedimento para o Usuário solicitar à Companhia cópias impressas de avisos e divulgações:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos pela Companhia em formato eletrônico, o Usuário deverá enviar uma mensagem de e-mail para gabriela.assis@xpi.com.br. O corpo da mensagem deverá conter: o endereço de e-mail do Usuário, seu nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. A





Visto Conferido
RG. 16.637.064-3

Companhia poderá, a qualquer momento, enviar ao Usuário a cobrança das taxas, se aplicáveis.

We will bill you for any fees at that time, if any.

Procedimento para o Usuário comunicar a Companhia quanto à revogação do seu consentimento:

Para informar a Companhia que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, o Usuário poderá:

- (i) recusar-se a assinar um documento proveniente de sessão do Sistema, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para Suporte_DS@docyousign.com.br e, no corpo da mensagem, informar seu e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone, não sendo necessária nenhuma outra informação para revogação do consentimento ora manifestado. Como consequência da revogação do consentimento para envio de avisos e divulgações em formato eletrônico, as transações poderão levar mais tempo para serem processadas

We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários**:

Sistemas Operacionais: Windows® XP, Windows® 7, Windows® 8 e Mac OS® X

Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 9.0 ou acima (Windows apenas);

Versão final do Mozilla Firefox e 2 anteriores (Windows e Mac), Versão final do Chrome e 2 anteriores (Windows e Mac), Versão final do Safari e 2 anteriores (Mac apenas)

Leitor de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF

Java: Sun (JRE) 1.6 ou acima.

Resolução de Tela: mínimo de 800 x 600

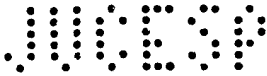
Ajustes de Segurança Habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estas exigências são sujeitas a alterações. No caso de alteração dessas exigências, será solicitado que o Usuário refaça o procedimento de concordância com este Consentimento. O Sistema não suporta versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores.

Reconhecimento de acesso pelo Usuário e consentimento para recebimento de materiais em formato eletrônico

Para confirmar que o Usuário pode acessar essa informação em formato eletrônico, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicas enviadas futuramente pela Companhia ao Usuário, o Usuário deverá verificar se foi possível (a) ler, imprimir, salvar ou enviar por e-mail este Consentimento para futura referência e acesso; ou (b) enviar o presente Consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que o Usuário o imprima ou salve para futura referência e acesso. Caso o Usuário concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e





Visto Conferido
RG. 16.857.064-3

condições descritas acima, o Usuário deverá pressionar o campo "Eu concordo?" abaixo.

Ao pressionar o campo "Eu concordo?", o Usuário confirma que:

- (i) pode acessar e ler este Consentimento;
- (ii) pode imprimir, salvar e enviar por e-mail este Consentimento para futura referência e acesso; e
- (iii) até ou a menos que a Companhia seja notificada, conforme descrito acima, consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados pela Companhia ao Usuário durante o período de prestação de serviços pela Companhia.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, GUILHERME YOSHIO TASSINARI KAMIMURA, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional de São Paulo (OAB SP), sob o nº 483.634, expedida em 01/12/2022, e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 383.701.688-92, com fulcro no art. 63, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e no art. 38, caput e § 2º, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, além do art. 28, inciso II, alínea "b", e do Anexo VII, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, inclusive, como determina o disposto no art. 28, § 2º, inciso I, e seu § 3º, deste último ato normativo, neste ato, acompanhado da cópia simples da carteira profissional, **DECLARO** sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) seguinte(s) documento(s) é(são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is).

Documento (s) apresentado (s):

3 (TRÊS) VIAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025, DA EMPRESA **NOMOS HOLDING JOINT VENTURE S.A.**, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 50.070.881/0001-95, COM O TOTAL DE 29 (VINTE E NOVE) PÁGINAS DO DOCUMENTO PRINCIPAL E 07 (SETE) PÁGINAS DE VALIDAÇÃO DA ASSINATURA.

1 (UMA) VIA DA CAPA DE REQUERIMENTO DA JUCESP, DA EMPRESA **NOMOS HOLDING JOINT VENTURE S.A.**, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 50.070.881/0001-95, ASSINADO PELO DIRETOR FELIPE COELHO LEMOS DOS SANTOS, COM O TOTAL DE 01 (UMA) PÁGINA DO DOCUMENTO PRINCIPAL E 01 (UMA) PÁGINA DE VALIDAÇÃO DA ASSINATURA.

1 (UMA) VIA DO DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - DBE, DA EMPRESA **NOMOS HOLDING JOINT VENTURE S.A.**, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 50.070.881/0001-95, ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ EDUARDO CARNEIRO NOVAES FILHO, COM O TOTAL DE 01 (UMA) PÁGINA DO DOCUMENTO PRINCIPAL E 01 (UMA) PÁGINA DE VALIDAÇÃO DA ASSINATURA.

1 (UMA) VIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO LUCAS RABECHINI AMARAL, EXPEDIDA EM 08/12/2023;

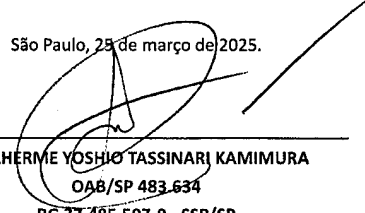
1 (UMA) VIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO DIEGO FELIPE GONSALEZ, EXPEDIDA EM 18/01/2024;

1 (UMA) VIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO RAFAEL LEONARDO BARBOSA APARECIO, EXPEDIDA EM 21/06/2022;

1 (UMA) VIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO DANIEL BARROS BRAGA, EXPEDIDA EM 09/07/2019; E

1 (UMA) VIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO RODRIGO BARBOSA IMPERATRIZ, EXPEDIDA EM 05/07/2022.

São Paulo, 28 de março de 2025.


GUILHERME YOSHIO TASSINARI KAMIMURA
OAB/SP 483.634
RG 37.485.507-9 - SSP/SP





ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 034610921-3	NIRE 3530064580-4	NOME EMPRESARIAL NOMOS HOLDING JOINT VENTURE S.A.
---------------------------------------	-----------------------------	---

DESCRIÇÃO 5.3. As acionistas aprovaram a criação e instalação do Conselho de Administração da Companhia, que juntamente com a Diretoria, será responsável pela administração da Companhia. O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.
--





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 034610921-3		NIRE SEDE 3530064580-4		NOME EMPRESARIAL NOMOS HOLDING JOINT VENTURE S.A.		
NOME DO INTEGRANTE RODRIGO BARBOSA IMPERATRIZ					IDENTIFICAÇÃO 312.543.808-09	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 29495102	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/2022	ORGÃO EMISSOR DETRAN	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua do Barão Triunfo					NÚMERO 1220	
COMPLEMENTO Apto 73		BAIRRO/DISTRITO Brooklin Paulista			CEP 04602-005	
MUNICIPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Presidente do Conselho Administrativo (entrada) Início do Mandato: 25/02/2025 Término do Mandato: 25/02/2027						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Sociários/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 034610921-3		NIRE SEDE 3530064580-4		NOME EMPRESARIAL NOMOS HOLDING JOINT VENTURE S.A.		
NOME DO INTEGRANTE DANIEL BARROS BRAGA				IDENTIFICAÇÃO 100.785.787-01		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 020528302	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 09/07/2019	ORGÃO EMISSOR DETRAN	UF RJ	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Sousa Franco					NÚMERO 161	
COMPLEMENTO Apto 204		BAIRRO/DISTRITO Vila Isabel			CEP 20551-120	
MUNICIPIO Rio de Janeiro				UF RJ	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 25/02/2025 Termo do Mandato: 25/02/2027						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

Certifico o registro sob o nº 083.833/25-0 em 28/03/2025 da empresa NOMOS HOLDING JOINT VENTURE S.A, NIRE nº 35300645804, protocolado sob o nº 0753212250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287907212. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Sociários/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 034610921-3		NIRE SEDE 3530064580-4		NOME EMPRESARIAL NOMOS HOLDING JOINT VENTURE S.A.			
NOME DO INTEGRANTE RAFAEL LEONARDO BARBOSA APARICIO			IDENTIFICAÇÃO 113.463.567-26				
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 20973598	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/2022	ORGÃO EMISSOR DETRAN	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Harmonia					NÚMERO 990		
COMPLEMENTO Apto 21		BAIRRO/DISTRITO Sumarezinho			CEP 05435-001		
MUNICIPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 25/02/2025 Término do Mandato: 25/02/2027							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Sociários/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 034610921-3		NIRE SEDE 3530064580-4		NOME EMPRESARIAL NOMOS HOLDING JOINT VENTURE S.A.		
NOME DO INTEGRANTE DIEGO FELIPE GONSALEZ				IDENTIFICAÇÃO 136.559.827-63		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 4863266	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/2024	ORGÃO EMISSOR DETRAN	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Presidente Juscelino Kublitschek					NÚMERO 1909	
COMPLEMENTO 30 andar		BAIRRO/DISTRITO Vila Nova Conceicao			CEP 04543-907	
MUNICIPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 25/02/2025 Termo do Mandato: 25/02/2027						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Sociários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 034610921-3	NIRE SEDE 3530064580-4	NOME EMPRESARIAL NOMOS HOLDING JOINT VENTURE S.A.				
NOME DO INTEGRANTE LUCAS RABECHINI AMARAL			IDENTIFICAÇÃO 331.328.038-20			
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 43580098	DIGITO X	DATA DE EXPEDIÇÃO 08/12/2023	ORGÃO EMISSOR DETRAN	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Presidente Juscelino Kubitschek					NÚMERO 1909	
COMPLEMENTO 30 andar		BAIRRO/DISTRITO Vila Nova Conceição			CEP 04543-907	
MUNICIPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 25/02/2025 Término do Mandato: 25/02/2027						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

Certifico o registro sob o nº 083.833/25-0 em 28/03/2025 da empresa NOMOS HOLDING JOINT VENTURE S.A, NIRE nº 35300645804, protocolado sob o nº 0753212250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287907212. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





RÉPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Visto Conferido
R.G. 18.061/064-3

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROCOLO REDESIM
SPN2590209783

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) NOMOS HOLDING JOINT VENTURE S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 50.070.881/0001-95
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteracao de capital social

Número de Controle: SP21473288 - 50070881000195

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME JOSE EDUARDO CARNEIRO NOVAES FILHO	CPF 272.349.068-86
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO CARNEIRO NOVAES FILHO CPF: 272.349.068-86 Data: 24/03/2025 20:59:30 -03:00

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Esse documento foi assinado por JOSÉ EDUARDO CARNEIRO NOVAES FILHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.wesign.com.br/validate/L5FZV-9R72D-J5LCW-6L9VL>



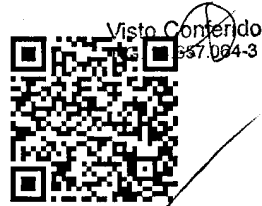
Certifico o registro sob o nº 083.833/25-0 em 28/03/2025 da empresa NOMOS HOLDING JOINT VENTURE S.A, NIRE nº 35300645804, protocolado sob o nº 0753212250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287907212. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





JUCESP

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: L5FZV-9R72D-J5LCW-6L9VL

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSÉ EDUARDO CARNEIRO NOVAES FILHO (CPF ***.349.068-**) em 24/03/2025 20:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.9.42.243	Não disponível
Autenticação	jos*****@nomos.com.br
Email verificado	
NLqoAif9cLwTjLIBV4uzUWQBBrhZsns1dfcndAx6kTs= SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/L5FZV-9R72D-J5LCW-6L9VL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Nº DO PROTOCOLO

034610921-3



CUMPRIR A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIA(S) no prazo de 30 DIAS contados da data da ciência do despacho ou da sua publicação, SOB PENA DE SER CONSIDERADO NOVO PROCESSO E DE PAGAMENTO DO PREÇO RESPECTIVO NOVAMENTE (ART.57§ 3º Dec. 1.800/96)

39-Outras exigências a especificar e fundamentar:



Certifico o registro sob o nº 083.833/25-0 em 28/03/2025 da empresa NOMOS HOLDING JOINT VENTURE S.A, NIRE nº 35300645804, protocolado sob o nº 0753212250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287907212. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Nº DO PROTOCOLO

034610921-3



OUTRAS EXIGÊNCIAS A ESPECIFICAR E FUNDAMENTAR

DATA

ASSESSOR

